

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público o presente Edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à escolha de **BOLSISTAS DE MONITORIA ESPORTIVA**, que perceberão Bolsas Monitoria, para desempenho das atividades do Programa Esporte para Todos, para o ano de 2022, com fundamento na Lei Municipal 4.436/2019, que será regido pelas normas seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Esporte para Todos tem por objetivo disseminar a prática esportiva em âmbito municipal, como forma de melhorar a saúde e qualidade de vida dos munícipes, promover a inclusão social e incentivar a prática esportiva.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo de escolher interessados para desempenhar atividades de MONITORES DE ESPORTE com vistas à concessão de bolsas monitoria, até 31 de dezembro de 2022, prorrogável até 31 de dezembro de 2023.

1.3. A seleção será promovida por intermédio da Comissão Organizadora, composta por pelo menos 03 (três) membros, designados mediante Portaria para tal finalidade, e contará com as fases de análise documental e entrevista.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, avisos complementares e eventuais retificações, que serão publicados integralmente no site oficial e no painel de publicações oficiais do Município de Três Pontas, a partir das 16h do dia 21/01/2022, onde serão igualmente publicados os demais atos e decisões inerentes ao mesmo.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, e somente começarão a ser contados em dias úteis.

1.5.1. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

2. DA SELEÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

2.1. Serão selecionados Monitores Esportivos, para projetos esportivos de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria, em número mínimo de 07 (sete) monitores, quantidade esta que poderá ser alterada de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

2.2. A bolsa terá o seguinte valor em moeda corrente nacional: R\$ 1.161,60 (mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Visando evitar deslocamentos e aglomerações, as inscrições serão iniciadas no dia 24 de janeiro de 2022 e recebidas até às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2022, mediante o envio de currículos contendo as informações do candidato, com número de telefone, para o e-mail: selecao@trespontas.mg.gov.br incluindo os documentos comprobatórios de escolaridade, de experiência profissional e cópia do CREF – Conselho Regional de Educação Física ou protocolo de inscrição.

3.2. Não será admitida como inscrição o currículo e documentação recebido após o horário estabelecido neste edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

3.4. Serão convocados para entrevista, via telefone e e-mail os 15 (quinze) primeiros colocados;

3.5. O candidato que fizer mais de uma inscrição (mais de um envio) terá considerada apenas a última recebida.

4. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA.

4.1. A pontuação será atribuída conforme segue:

a) 01 (um) ponto para cada mês completo de experiência comprovada na área de Educação Física, limitado a 60 (sessenta) pontos.

b) 01 (um) ponto para cada mês completo de experiência comprovada em projetos sociais, limitado a 60 (sessenta) pontos.

4.2. Os 15 primeiros colocados que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste Edital no item 3.1, serão submetidos à **ENTREVISTA PESSOAL**, que será agendada e comunicado ao candidato pela Comissão Organizadora, onde serão avaliadas os seguintes:

a) empatia, comunicação e objetividade, relato de experiência profissional que denote iniciativa, comprometimento, planejamento e relacionamento interpessoal, aptidão e espírito de liderança e perguntas objetivas sobre projetos sociais e modalidades esportivas com a pontuação de 45 pontos.

4.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

a) maior idade;

- b) maior tempo de serviço;
- d) persistindo o empate, será efetuado sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail selecao@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a)** Número do Processo Seletivo;
- b)** Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c)** Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

5.3. Após o julgamento dos recursos ou na hipótese de não apresentação deste, serão convocados os classificados dentro do número de vagas via telefone, ou correio eletrônico para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

- A)** Cópia da Carteira de Identidade;
- B)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C)** Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- D)** Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- E)** Comprovante de endereço atualizado;
- F)** Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- G)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
- H)** Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- I)** Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- J)** Certidão negativa de antecedentes criminais;
- K)** Teste negativado para COVID-19;
- L)** Cartão de vacina com pelo menos a 1ª dose ou dose única para COVID-19.

5.4. No momento da apresentação dos documentos será feito o agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

5.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos dos itens ‘A’ a ‘L’ implicará na desclassificação do candidato.

5.6. Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo servidor receptor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia do documento, lavrar e atestar a autenticidade no mesmo.

5.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para posterior assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação.

6.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

6.3. Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas serão convocados os demais, observada a ordem de sua classificação.

6.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até 31/12/2022, prorrogável até 31/12/2023.

6.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão unilateral pela Administração do termo de concessão da bolsa, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços residenciais e eletrônicos.

7.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Três Pontas - MG, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES